



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CONT. ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 45/2025.

ANEXO I

Critério para classificação dos Tribunais Regionais do Trabalho quanto ao desempenho na propositura, admissão e julgamento de IRDRs e IACs

Parâmetro	Pontuação
Propositura de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas por Juiz de Primeiro Grau	1 ponto por IRDR proposto (4 pontos no máximo)
Propositura de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas por Relator no Segundo Grau	1 ponto por IRDR Proposto (4 pontos no máximo)
Admissão de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	2 pontos por IRDR admitido
Inclusão de IRDR ou IAC em pauta a ser realizada durante a Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas ¹	2 pontos por IRDR ou IAC incluído em pauta (8 pontos no máximo)
Conclusão do julgamento de IRDR ou IAC	4 pontos por IRDR ou IAC julgado

1. Serão consideradas as inclusões em pauta realizadas e informadas ao CSJT até o último dia útil de julho, computando-se a inclusão de IRDRs para admissibilidade ou julgamento, bem como de IACs para julgamento.